



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N ° 2167/2019

*Abre Crédito Adicional no orçamento 2019*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1983/2018 de 28/12/2018.

**DECRETA**

**Art.1º** Fica aberto credito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0701.10.302.0046	Média e Alta Complex. Amb. e Hospit	
0701.10.302.0046.1052	Equip. Veículos e Mat. Perman. MAC	
0701.10.302.0046.1052.4490300000000.4936 (78986.0)	Material de consumo	R\$.10.255,16
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL</b>		
09	Secretaria Munic. de Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0043	Assistência Social Comunitária	
0901.08.244.0043.2084	Manutenção do CRAS	
0901.08.244.0043.2084.3390300000000.1143 (88271.2)	Material de Consumo	R\$.100,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>R\$.10.355,16</b>

**Art. 2º** - Servirá para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0701.10.302.0046	Média e Alta Complex. Amb. e Hospit	
0701.10.302.0046.1052	Equip. Veículos e Mat. Perman. MAC	
0701.10.302.0046.1052.4490520000000.4936 (80476.2)	Equip. e material Permanente	R\$.10.255,16
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL</b>		
09	Secretaria Munic. de Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0042	Assistência Social geral	
0901.08.244.0042.2066	Assist. A. Família/Prot. Social Básica	
0901.08.244.0042.2066.3390300000000.1143 (46604.2)	Material de Consumo	R\$.100,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>R\$.10.355,16</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

**DANIEL THALHEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**VANILDE VOGT DALCIN**

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”